



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO N.º 019/PGM/2022– PROCESSO N.º 04.00210.2021 (00600-00016146/2023-01-e)

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 019/PGM/2022, CUJO OBJETO É A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM, DE UM LADO, E DO OUTRO, A EMPRESA FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos trinta dias do mês de abril de dois mil e vinte e quatro, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro esquina com Av. Farquar, S/N, Centro, CEP n.º. 76801-020, por força do Decreto nº 12.931, de 19 de fevereiro de 2013, publicado no D.O.M nº 4.431, de 28/02/2013, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM**, representada pelo **Dr. SALATIEL LEMOS VALVERDE**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a empresa **FG TECNO CENTER SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO EIRELI**, inscrita no CNPJ/MF sob o n. 29.811.993/0001-63, com sede à Av. Calama, n. 6.339, Bairro Aponia, CEP 76.824-181, nesta Capital, neste ato legalmente representada pelo **Sr. FAGNER LEMOS LOPES**, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem celebrar o **Segundo Termo Aditivo ao Contrato n.º 019/PGM/2022**, de acordo com a legislação vigente, em especial a Lei nº 8.666/93 e alterações, conforme o Processo Administrativo nº **00600-00016146/2023-01-e**, mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO, MODELO SPLIT, COM FORNECIMENTO E SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, INCLUINDO O SERVIÇO DE GERENCIAMENTO DE EQUIPAMENTOS E O PLANO DE MANUTENÇÃO, OPERAÇÃO E CONTROLE, visando atender as necessidades da Procuradoria Geral do Município – PGM.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. Constitui objeto do presente Termo Aditivo:

2.1.1. A prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 019/PGM/2022 pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir do dia 02/05/2024;

2.1.2. Reajuste do valor do contrato se dará da seguinte forma:

a) serviços: passando de R\$ 61.574,40 (sessenta e um mil, quinhentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos) para R\$ 64.446,00 (sessenta e quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais);



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO N.º 019/PGM/2022– PROCESSO N.º 04.00210.2021 (00600-00016146/2023-01-e)

b) peças: passando de R\$ 21.551,04 (vinte e um mil, quinhentos e cinquenta e um reais e quatro centavos) para R\$ 22.556,10 (vinte e dois mil, quinhentos e cinquenta e seis reais e dez centavos);

2.1.2.1. O valor anual do contrato passará de R\$ 83.125,44 (oitenta e três mil, cento e vinte e cinco reais e quarenta e quatro centavos) para R\$ 87.002,10 (oitenta e sete mil e dois reais, e dez centavos) com base no índice do IPCA (e-DOC 8F4DB861).

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. No tocante a disponibilidade orçamentária para cobertura do presente termo aditivo até o término do presente exercício financeiro, a PGM informa que estão previstos na seguinte dotação orçamentária:

3.1.1. Projeto Atividade: 04.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiro, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 42.964,00 (quarenta e dois mil, novecentos e sessenta e quatro reais), **referente a serviços**, eDOC A86961A4, para cobertura de 01/05/2024 à 31/12/2024.

3.1.2. Projeto Atividade: 04.01.04.122.007.2.001 – Administração da Unidade, Elemento de Despesa 3.3.90.30 – Material de Consumo, Fonte de Recursos 1.500 - Recursos não vinculados de Impostos e Transferências de Impostos, no valor de R\$ 12.889,20 (doze mil, oitocentos e oitenta e nove reais e vinte centavos), **referente a peças**, eDOC 714F22A9, para cobertura de 01/05/2024 à 31/12/2024.

3.2. O valor remanescente deverá ser consignado na ocasião da abertura do exercício seguinte por meio de termo de apostilamento.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao **Contrato n.º 019/PGM/2022**, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA– DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER



PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA ADMINISTRATIVA, CONVÊNIOS E CONTRATOS
CONTRATO N.º 019/PGM/2022– PROCESSO N.º 04.00210.2021 (00600-00016146/2023-01-e)

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, **devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.**

Porto Velho/RO, 30 de abril de 2024.

SALATIEL LEMOS
VALVERDE:42161827200
7200
SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral Adjunto

Assinado digitalmente por SALATIEL LEMOS
VALVERDE:42161827200
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=AC SOLUTI Multipla v5, OU=Renovacao Electronica, OU=Certificado Digital, OU=Certificado PF A3, CN=SALATIEL LEMOS VALVERDE:42161827200
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.30 13:40:13-04'00"
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.2

FAGNER LEMOS
LOPES:91764297253
FAGNER LEMOS LOPES
Representante Legal

Assinado de forma digital por
FAGNER LEMOS
LOPES:91764297253
Dados: 2024.04.30 15:28:11 -04'00"

VISTO: FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS: 84913657291

Assinado digitalmente por FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=341738200318, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB eCPF A3, OU=EM BRANCO, OU=representant, CN=FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS:84913657291
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização: see localização de assinatura aqui
Data: 2024.04.30 13:27:10-04'00"
Fonte PDF Reader Versão: 11.2.2

FELIPPE IDAK AMORIM SANTOS
SUBPROCURADOR ADMINISTRATIVO, CONVÊNIOS E CONTRATOS

TESTEMUNHAS:

NOME: WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA:517999362
CPF n.º 87
RG n.º

Assinado digitalmente por WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA:517999362
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=341738200318, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB eCPF A3, OU=EM BRANCO, OU=representant, CN=WILNILDES BRAGA FREIRE DE SOUZA:517999362
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2024.04.30 13:32:26-04'00"
Fonte PDF Reader Versão: 2023.2.0

NOME: MICHEL FELIPE RABELO
CPF n.º 214
RG n.º

Assinado digitalmente por MICHEL FELIPE RABELO BARATA:00210291
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=341738200318, OU=Secretaria de Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB eCPF A3, OU=EM BRANCO, OU=representant, CN=MICHEL FELIPE RABELO BARATA:00210291
Razão: Eu atesto a precisão e a integridade deste documento
Localização:
Data: 2024.04.30 13:49:07-04'00"
Fonte PDF Reader Versão: 12.0.0



Assinado por **Rosangela Lira De Souza** - Diretora do Departamento Administrativo - Em: 02/05/2024, 12:43:10